



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 926

Ji-Paraná (RO), 28 de setembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 15783/2010

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (gasolina e óleo diesel)

Acolho o Parecer n.º 607/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel)**, conforme descrito no projeto básico e Anexo I (fls. 05/06), visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, para atender a Justiça Eleitoral, nas Eleições 2010.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Montecchi & Cia Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 5.286,00** (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 27 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 16791/2010

INTERESSADA: SEMDES

ASSUNTO: Aquisição de Passagens Aéreas

Acolho o Parecer n.º 622/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Passagens Aéreas**, conforme descrito no projeto básico e Anexos (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Adalberto Gadelha Meneses**, no valor total de **R\$ 7.400,76** (sete mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 27 de Setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.15092/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 13	Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde
621 10.305.1021.2073.1002	Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças 5.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Art. 2.º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 13	Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde
625 10.305.1021.2073.1003	Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças - 5.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15093/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.150,00** (oito mil, cento e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
844 15.122.2008.2034.0011	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp 700,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
845 15.122.2008.2034.0012	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp 1.200,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
846 08.122.2009.2042.0013	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas 6.250,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Art. 2.º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Rendimento de Aplicação Financeira dos Convênios:

·	Convênio n.º 004/2010/ASJUR/DEOSP-RO – Pavimentação em Blocos de Concretos 700,00
·	Convênio n.º 005/2010/ASJUR/DEOSP-RO – Implantação de Iluminação Pública 1.200,00
·	Convênio n.º 1348/2006/MDS – Construção do Centro de Capacitação Tecnológica 6.250,00

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15094/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.548,12** (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
844 15.122.2008.2034.0011	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp 1.233,81
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
845 15.122.2008.2034.0012	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp 314,31
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Art. 2.º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
789 26.782.1011.1041.1041	Constr. Pav. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte -1.233,81
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
812 15.452.1011.2040.2040	Manutenção e Instalação da Rede de Iluminação Publica -314,31
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "Registro de Preço" N.º 029/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15467/SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n.º 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO "Registro de Preço"**, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **14 de OUTUBRO de 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 27 de Setembro de 2010

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira

Decreto n.º 14483/GAB/PMJP/10

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social